



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.253, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013.

(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

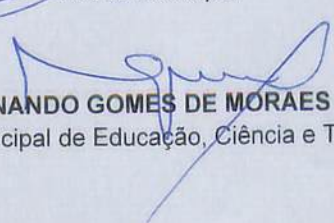
Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) Jardim Primavera, localizada no Jd. Boa Esperança, passa a ser denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F) “Sonia Maria Denadai de Oliveira”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de março de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia